



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 132 DE 15 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIO ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015](#), RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a [Portaria PR/DF nº 307, de 22 de dezembro de 2011](#) e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
TERMO DE CONTRATO Nº 09/2018	ÁGUA MINERAL BONJOUR LTDA - ME	Fornecimento de água mineral	ELLEN RIBEIRO DE QUEIROZ MATRÍCULA: 22993	RICARDO HENRIQUE VASCONCELOS MOURA MATRÍCULA: 27895

Art. 2º - O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º - A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao(à) Coordenador(a) de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECÍLIA DE ALMEIDA COSTA

Secretária Estadual Substituta

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 maio 2018. Caderno Administrativo, p. 15-16.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**